



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 015/FUNDAÇÃO/2021

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER METODOLOGIAS ATIVAS – EDIÇÃO 2021 PARA PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES JUNTO À UNIVALI NO 2º SEMESTRE DE 2021.

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio para viabilização do “Programa de Bolsas Santander Metodologias Ativas - Edição 2021”, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa de Bolsas Santander Metodologias Ativas”.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Metodologias Ativas – Edição 2021, destinado a professores, coordenadores e gestores em efetivo exercício de suas atividades junto à UNIVALI no 2º semestre de 2021.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

Serão concedidas 10 (dez) bolsas, sendo que cada bolsa contempla o acesso a 05 (cinco) cursos online focados em metodologias ativas de ensino com certificação na conclusão dos cursos assinados pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP e Sthem.

3. DO CANDIDATO

3.1 Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de desclassificação:



3.1.1 Realizar sua inscrição até o dia 01/11/2021 na plataforma online pelo site <https://www.becas-santander.com/pt>; aceitando as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2021”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

3.1.2 Ser professor, coordenador ou gestor em efetivo exercício de suas atividades junto à UNIVALI no 2º semestre de 2021.

3.1.3 Possuir conta corrente ativa no SANTANDER, sendo considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

3.2 Não haverá necessidade de entrega ou envio de qualquer documento, seja no formato físico ou digital, visto que todas as informações e critérios de inscrição, seleção, classificação e desempate serão validados e aferidos pela UNIVALI, com base nas informações já lançadas em sistemas informatizados (controle docente, avaliação institucional, gestão de pessoas), que repassará ao SANTANDER a lista final de aprovados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção e classificação se dará considerando a maior pontuação do candidato, conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
------------------	------------------



Tempo de vínculo empregatício ininterrupto na UNIVALI (será considerado o último vínculo empregatício)	Cada ano somará 10 (dez) pontos
Docente na UNIVALI com pontuação mínima na última Avaliação Institucional de 8,0 (oito)	+ 20 (vinte) pontos
Atuação como formador nas trilhas formativas (docente e/ou administrativa) síncronas no ano de 2020 e de 2021 (até setembro)	+ 20 (vinte) pontos a cada oficina como formador
Participação nas trilhas formativas (docente e/ou administrativa) síncronas no ano de 2020 e de 2021 (até setembro)	+ 10 (dez) pontos a cada 4 (quatro) horas de oficina realizada como participante
Ter pontuação mínima de nos últimos dois anos, de 800 (oitocentos) pontos no SAPI Ensino no score geral dessa categoria	+ 30 (trinta) pontos a cada 800 (oitocentos) pontos contabilizados no período de 2 (dois) anos

4.2 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

1º critério de desempate: O tempo de docência na Univali e ter no mínimo média 8,0 (oito) nos últimos dois anos na Avaliação Institucional;

2º critério de desempate: Maior carga horária como formador em trilhas formativas síncronas no ano de 2021 (até setembro) ou no Conecta no ano de 2021 (até setembro);

3º critério de desempate: Maior carga horária como participante em trilhas formativas síncronas no ano de 2021 (até setembro) ou no Conecta no ano de 2021 (até setembro).

4.3 Para que a UNIVALI faça jus às bolsas, deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) inscritos para cada bolsa concedida. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a quantidade de bolsas poderá ser revista e concedida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do Santander.

5. DO CRONOGRAMA



Atividade	Data	Local
Inscrição na Plataforma	Até às 23:59 horas do dia 01/11/2021	https://www.becas-santander.com/pt
Divulgação dos candidatos pré-classificados	24/11/2021 após às 18h	www.univali.br/editais
Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa	Até às 23h59 do dia 30/11/2021	https://www.becas-santander.com/pt
Divulgação do resultado final	01/12/2021 após às 18h	www.univali.br/editais
Período de realização do curso on-line	De 02/12/2021 até 15/01/2022	Por meio do link enviado pelo Santander para os candidatos contemplados no e-mail cadastrado na inscrição do Programa

6. DO BENEFÍCIO

6.1 Cada candidato contemplado terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) bolsa.

6.2 Cada bolsa contemplará a realização de 05 (cinco) cursos de Ensino a Distância, mais especificamente os cursos:

6.2.1 PBL - Problem Based-Learning ou Aprendizagem Baseada em Problemas é uma estratégia inovadora, que valoriza a capacidade de aprender e aplicar conhecimento na solução de problemas reais ou simulados a partir de um contexto significativo do estudante. O curso de PBL ensinará ao professor como identificar os Resultados Desejados, criar um Cenário, introduzir o Problema, Pesquisar, Construir as Soluções e Avaliar.



6.2.2 Peer Instruction ou Instrução pelos Colegas, ensinará ao professor a metodologia de interação pelos colegas, que consiste em os alunos aprenderem junto com seus colegas, um ensinando o outro. No curso o professor, aprenderá a desafiar, estimular o pensamento crítico do aluno e aperfeiçoar o ensino na sala de aula.

6.2.3 Flipped Classroom ou a Sala de Aula Invertida fornece condições e espaços para superar os desafios de aulas extensas, pouco atrativa para o aluno e com a mesma dinâmica a muito tempo. O Curso ensinará como fazer o que é tradicionalmente, era feito em sala, passa a ser feito em casa e quais os benefícios dessa metodologia, além de ajudar a identificar quais as dificuldades dos alunos.

6.2.4 Team Based Learning ou aprendizagem baseada em times, ensinará aos professores como proporcionar o aprendizado colaborativo, instigar os alunos e a ajuda-los na tomada de decisão em situações em que há problemas a serem resolvidos.

6.2.5 Competências Digitais: Dos Primeiros Passos Até A Interatividade e a Avaliação: O Curso está dividido em três trilhas de aprendizado focadas em ensinar os professores a ajudar os alunos por meio digital e tecnológicos aprender e desenvolver suas habilidades.

6.3 Na conclusão de cada curso, o professor, coordenador ou gestor receberá de forma online a certificação de conclusão do curso, assinados pela SEMESP e pelo Sthem.

6.4 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, não será possível fazer a substituição por outro candidato.

6.5 O link de matrícula do curso para os contemplados será encaminhado diretamente pelo Santander ao e-mail cadastrado na inscrição do programa.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, ouvida a Secretaria Executiva e/ou Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, quando for o caso.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

7.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

7.4 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Univali, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo.

7.5 A inscrição neste processo de seleção implica em inequívoca ciência e aceitação expressa, irrenunciável e irrevogável às disposições do presente Edital e aos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander, disponibilizados e cientificados no ato de inscrição, como também em autorização à Univali para o envio de informações, diretamente ao Santander na eventual necessidade de comprovar/ratificar aquelas lançadas em inscrição.

7.5.1. Ao participar do presente Edital, o candidato fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, também para procedimentos de matrícula no parceiro, divulgação de inscritos e/ou de resultados e/ou, também, na emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato que, mesmo diante do teor deste Edital e deste item, fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou,



também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI, físicos ou eletrônicos, ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou à imagem em movimento e/ou à voz (com ou sem opinião falada), conforme e se for o caso do objeto deste Edital), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação relacionada ao seu objeto e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas da UNIVALI sobre a matéria. A finalidade da coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou de Chamada.

7.6 Das disposições deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

7.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.8 Os recursos provenientes desta bolsa são de exclusiva responsabilidade do Santander, inclusive quanto a eventual atraso de repasses a terceiros parceiros e/ou alteração/cancelamento do benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente